



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



Relatório nº 1/2019/CONINHIS/INHIS

Processo nº 23117.068361/2019-60

Interessado: Instituto de História

Apresentação

O presente documento visa apresentar, acompanhar e analisar os planos de trabalho dos trinta e três docentes do Instituto de História – INHIS/UFU, informados no segundo semestre de 2019.

Conforme o Art. 4º da Resolução 02/2018 do CONDIR, “o Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos **parâmetros quantitativos e qualitativos** indicados nesta Resolução” (grifos meus). Dessa forma, quando necessário, realizei observações referentes aos aspectos quantitativos, mas também qualitativos no que se referem às atividades desenvolvidas pelos docentes no âmbito do Instituto de História.

No Art. 22 “os docentes que não entregarem o Plano de Trabalho e não cumprirem as determinações estipuladas nesta Resolução estarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Estatuto e no Regimento Geral da UFU ou nesta Resolução. ”

Para atendimento ao solicitado na Resolução 02/2018 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), a direção do INHIS realizou os seguintes procedimentos:

↳ Emissão do Ofício Circular 02/2019/DIRINHIS/UFU, de 05 de agosto de 2019 (Processo SEI 23117.068361/2019-60), solicitando aos docentes a disponibilização dos Planos de Trabalho referentes ao segundo semestre de 2019, até o dia 09 de agosto de 2019, para serem analisados e apreciados na reunião ordinária do CONINHIS a ser realizada em 22 de agosto de 2019;

↳ Após disponibilização dos planos de trabalho no SEI, procedeu-se à triagem inicial considerando os seguintes aspectos: i) quanto à entrega, ii) formato do documento, iii) carga horária total e iv) carga horária fracionada entre ensino, pesquisa, extensão, gestão e outros;

↳ Emissão da Portaria DIRINHIS Nº 23, de 14 de agosto de 2019, designando a Prof.ª Dilma Andrade de Paula para análise e apresentação de relatório sobre os planos de trabalho dos docentes pertencentes ao Instituto de História, referentes ao 2º Semestre letivo do ano de 2019, tendo por base a legislação pertinente, em especial a Resolução 02/2018 do CONDIR;

↳ Encaminhou a alguns docentes emails com alterações pontuais a realizar, a partir de avaliação preliminar da relatora (cf. E-mail – 1479368, 19/08/2019), com nova entrega prevista para o dia 20/8/2019.

Plano de trabalho docente

Segundo o art. 4º da Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), “o Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução”. Este documento visa o acompanhamento semestral do trabalho docente de forma que fiquem explicitadas as atividades relativas a ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias. A unidade acadêmica tem como responsabilidade o recebimento, a triagem dos dados, a apreciação e deliberação pelo conselho da unidade e a divulgação dos planos de trabalho conforme descrito no art. 8 da resolução supracitada.

São as seguintes atividades previstas na legislação supracitada para os docentes integrantes da carreira do magistério federal:

↳ Ensino, pesquisa e extensão que visem à produção e socialização do saber;

↳ Inovação relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;

↳ Gestão institucional relacionada ao exercício de coordenações de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e cargos de direção ou de função gratificada na Universidade, ou em órgãos federais, estaduais ou municipais, cujas atividades estejam relacionadas à área de atuação do docente e previstas em legislação específica e consideradas indispensáveis ao atendimento aos princípios e objetivos institucionais;

↳ Participação, representação e outras normatizadas pelas Unidades Acadêmicas de acordo com a Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor.

Sobre as atividades docentes lançadas no plano de atividades, a mesma Resolução 02/2018 do CONDIR regulamenta, no parágrafo 1º do art. 3º que: “para fins de uniformidade das atividades registradas no Plano de Trabalho Docente, **serão consideradas as atividades contidas no Anexo I da Resolução nº 03/2017**, do Conselho Diretor, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exceto aquelas com remuneração suplementar” (grifos meus).

Resultados obtidos

A secretaria da direção do INHIS realizou o monitoramento da entrega dos planos de trabalho docente, por meio do Processo SEI 23117.0683612019-60. Além disso, observou a adequação dos planos à planilha para, se necessário, indicar modificações a serem realizadas pelo docente, notificados por e-mail. Até a data solicitada pela direção para entrega do documento, foram inseridos no processo supracitado 32 planos de trabalho docente dos 32 esperados (São 33 docentes no total, havendo uma docente em licença para tratamento de saúde), alcançando cerca de 100% de atendimento ao solicitado.

Aponta-se a necessidade de normatização e homogeneização, em cada unidade, para cada docente, das horas estabelecidas para atividades comuns a todos, como por exemplo, as reuniões do seu Conselho e participação em comissões internas. Aponta-se, ainda, a necessidade da revisão, pelo CONDIR, do limite de carga horária para gestão, considerando o aumento exponencial das exigências burocráticas, preenchimento de formulários, relatórios, etc em plataformas diversas.

O quadro 01 apresenta de forma resumida as informações dos planos de trabalho para cada docente da unidade.

Quadro 01. Apresentação resumida dos planos de trabalho docente do INHIS

Nome do Servidor	Regime de Trabalho	Ensino (A) Aulas/Hora	Ensino (T)	Pesquisa	Extensão	Gestão	Orientação	Outras	Total
Alcides Freire Ramos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	6 h 30 min	-	2 h 0 min	12 h 0 min	3 h 10 min	40 h
Alexandre de Sá Avelar	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	11 h 40 min	14 h 20 min	-	4 h 0 min	10 h 0 min	-	40 h
Amon Santos Pinho	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	17 h 20 min	10 h 40 min	-	4 h 0 min	4 h 00 min	4 h 00 min	40 h
Ana Flávia Cernic Ramos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	6 h 10 min	-	4 h 0 min	14h 30 Min	-	40 h
Ana Paula Spini	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	8 h 10 min	6 h 50 min	-	20 h 0 min	5 h 0 min	-	40 h
André Fabiano Voigt	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	18 h 0 min	-	2 h 0 min	4 h 40 min	-	40 h
Carla Miucci Ferraresi de Barros	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	11 h 40 min	-	4 h 0 min	8 h 0 min	-	40 h
Cleber Vinicius do Amaral Felipe	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 0 min	12 h 0 min	-	8 h 0 min	3 h 30 min	0 h 30 min	40 h
Daniela Magalhães da Silveira	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 30 min	3 h 0 min	-	3 h 0 min	16 h 0 min	2 h 30 min	40 h
Deivy Ferreira Carneiro	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	9 h 0 min	-	4 h 0 min	8 h 30 min	2 h 10 min	40 h
Dilma Andrade	40	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	14 h 40 min	-	1 h 0 min	4 h 0 min	4 h 0 min	40 h

de Paula	horas/DE	40 min)	min	min	-	min	4 h 00 min	min	40 h
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	18 h 20 min	5 h 0 min	2 h 40 min	4 h 00 min	10 h 0 min	-	40 h
Gilberto César de Noronha	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	5 h 0 min	-	4 h 0 min	12 h 0 min	2 h 40 min	40 h
Guilherme Amaral Luz	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	8 h 0 min	8 h 40 min	7 h 0 min	1 h 0 min	-	40 h
Gustavo de Souza Oliveira	40 horas/DE	8 (8 h 20 min)	21 h 0 min	10 h 0 min	2 h 0 min	4 h 0 min	1 h 30 min	1 h 30 min	40 h
Iara Toscano Correia	40 horas/DE	8 (7 h 30 min)	20 h 0 min	1 h 0 min	4 h 00 min	6 h 0 min	9 h 0 min	-	40 h
Ivete Batista da Silva Almeida	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 0 min	5 h 0 min	4 h 0 min	2 h 0 min	11 h 0 min	2 h 0 min	40 h
Jacy Alves de Seixas	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 40 min	6 h 0 min	3 h 0 min	2 h 0 min	7 h 30 min	4 h 0 min	40 h
Jean Luiz Neves Abreu	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	8 h 0 min	3 h 30 min	-	20 h 0 min	6 h 30 min	2 h 0 min	40 h
Jorgetânia Ferreira da Silva	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 50 min	8 h 10 min	10 h 0 min	4 h 0 min	2 h 0 min	-	40 h
Kátia Rodrigues Paranhos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 0 min	15 h 0 min	-	1 h 0 min	5 h 0 min	4 h 0 min	40 h
Lainister de Oliveira Esteves	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	18 h 20 min	10 h 0 min	-	3 h 40 min	8 h 0 min	-	40 h
Mara Regina do Nascimento	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	13 h 0 min	1 h 0 min	-	20 h 00 min	5 h 0 min	1 h 0 min	40 h
Marcelo LapuenteMahl	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	7 h 0 min	8 h 0 min	-	14 h 00 min	7 h 30 min	3 h 30 min	40 h

Maria Andréa Angelotti Carmo	40 horas/DE	5 (4 h 10 min)	9 h 40 min	2 h 30 min	2 h 00 min	20 h 00 min	3 h 20 min	2 h 30 min	40 h
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	40 horas/DE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE							40 h
Marta Emília Jacinto Barbosa	40 horas/DE	10 (8 h 20 min)	17 h 10 min	2 h 0 min	1 h 0 min	4 h 10 min	12 h 40 min	3 h 0 min	40 h
Mônica Brincalpe Campo	40 horas/DE	12 (10 h 00 min)	20 h 0 min	2 h 0 min	1 h 0 min	5 h 0 min	11 h 0 min	1 h 0 min	40 h
Newton Dângelo	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	5 h 40 min	-	4 h 0 min	10 h 0 min	4 h 0 min	40 h
Paulo Sérgio da Silva	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	21 h 0 min	12 h 0 min	-	2 h 0 min	3 h 0 min	2 h 0 min	40 h
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	40 horas/DE	5 (4 h 10 min)	6 h 10 min	0 h 40 min	0 h 30 min	20 h 0 min	10 h 30 min	2 h 10 min	40 h
Sérgio Paulo Morais	40 horas/DE	12 (10 h 00 min)	16 h 0 min	9 h 40 min	-	2 h 0 min	12 h 20 min	-	40 h
Thiago Lenine Tito Tolentino	40 horas/DE	10 (8 h 20 min)	26 h 0 min	7 h 0 min	-	7 h 0 min	-	-	40 h

O perfil da unidade acadêmica pode ser avaliado preliminarmente a partir das informações obtidas nos planos de trabalho docente e resumido a seguir, considerando que todos os docentes têm o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva:

Ensino: Aulas ministradas e Orientações

O INHIS mantém cursos de graduação (diurno e noturno), um Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado) e um Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História/PROFHistória, recém-aprovado, mas com Edital de processo seletivo já aberto. Ressalta-se, ainda, que a graduação está em processo de transição curricular, o que demanda aumento eventual de carga horária para a oferta de disciplinas aos alunos, bem como a oferta de novas disciplinas com carga horária de

5h/semanais.

Todos os docentes ministram o mínimo de 8 horas-aula semanais, conforme estabelecido no Art. 9º Resolução 02/2018 do CONDIR, sendo exceção o que consta no parágrafo 3º “aos docentes ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança não se aplica o disposto no *caput*, conforme art. 3º do Decreto nº 2.668, de 13 de julho de 1998.” Dessa forma, dos 32 docentes em exercício no segundo semestre de 2019, seis estão distribuídos em cargos em comissão e função de confiança. Dois docentes ministram 10 horas-aula e dois ministram 12 horas semanais.

Cumpre-se, ademais, o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 9 da Resolução supracitada, “Os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação são obrigados a ministrar, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, ensino básico, técnico ou tecnológico. ”

Há tempo específico dedicado à preparação de aulas e atendimento aos alunos para 100% dos docentes. Destacam-se, ainda, orientações de monitoria, TCC, Mestrado, Doutorado, PIBID, residência pedagógica, PIBIC, PIVIC, PET, estágio docência.

Atividades de pesquisa

O *caput* do art. 10 da Resolução 02/2018 do CONDIR estabelece que, no regime de dedicação exclusiva, (40 DE) “deverá ser reservado o tempo mínimo de 20 horas semanais para estudos, pesquisa, gestão, trabalhos de extensão, planejamento, orientação e avaliação”. Todos os docentes registraram atividades de pesquisa, variando de 40 minutos a 18 horas semanais sendo que, no conjunto das atividades, ultrapassam o mínimo de 20 horas estabelecido na citada Resolução. Em geral, os tempos mais reduzidos são aqueles indicados por docentes ocupantes de cargos diversos (coordenações, direção, etc), em virtude das grandes demandas da instituição. Há projetos de pesquisa com financiamento e registro interno e externo (CNPq, Fapemig). Encontra-se também registros de projeto PET.

Ressalta-se a especificidade da pesquisa na área de História e das Ciências Humanas em geral que envolve uma gigantesca gama de leitura e busca/processamento de fontes em bibliotecas, sítios eletrônicos e arquivos diversos. Via de regra, ocupam não somente os dias da semana, como os fins de semana.

Atividades de extensão

Em torno de 1/3 dos docentes exercem, atualmente, atividades de extensão, indicadas por 11 docentes. A Coordenação de Extensão foi recentemente criada e a expectativa é que haja maior adesão a essas atividades no decorrer do tempo. Algumas atividades de extensão, como participação em eventos e comissões acontecem no decorrer do semestre e nem sempre são previsíveis, não sendo possível seu lançamento prévio no Plano de Trabalho. Nesse e em outros casos, as atividades desenvolvidas deverão ser informadas à direção, conforme o parágrafo 1º do art. 7 da Resolução 02/2018 do CONDIR: “cabe ao docente informar a sua Unidade alterações no plano de trabalho ocorridas no decorrer do período letivo”. O Inhis conta, agora, com dois programas de pós-graduação, o que tende a consumir o tempo de docentes envolvidos com o ensino, pesquisa e orientação, tendo que se dedicarem obrigatoriamente a um elevado número de publicações, dentre outras tarefas, exigidas pelos Programas e agências de fomento.

Gestão e Outras Atividades

Todos os docentes indicaram carga horária para gestão, variando de 1 a 20 horas, englobando cargos como coordenações e direção, cargo de confiança, participação em comissões internas, colegiados, conselho da unidade. No campo **Outras Atividades** também são relacionadas atividades administrativas. Esses dois campos foram o que apresentaram o maior número de problemas iniciais de adequação aos parâmetros da legislação, o que motivou o encaminhamento de recomendações de alterações aos docentes, por conterem carga horária superior àquela regulamentada, considerando que o inciso III do Art. 13 da Resolução 02/2018 do CONDIR: “o docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas”.

Os problemas detectados nos planos indicam que, na prática, as atividades relacionadas à gestão universitária e ao atendimento das exigências burocráticas estão ocupando, efetivamente, muito mais do que esses 10% da carga horária total, o que merece atenção por parte do CONDIR.

As outras atividades que forem desenvolvidas fora da UFU e quaisquer outras que não estão relacionadas no Anexo 1 da Resolução nº 03/2017, do CONDIR necessitam de aprovação da Instituição.

CONCLUSÃO

Os prazos foram observados e cumpridos, estando de acordo com o Art. 7º da Resolução 02/2018 do CONDIR que estabelece que “A entrega do Plano de Trabalho Docente deverá ocorrer até 7 (sete) dias corridos após o início de cada semestre ou ano letivo, de acordo com o calendário acadêmico e a especificidade da Unidade. ”

Além dos planos de trabalho, foi inserido no SEI o laudo médico pericial 0.129.135/2019 da docente Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, afastada para tratamento de saúde. Este documento está em conformidade com a resolução 02-2018 do CONDIR e, portanto, é adequado para ser aprovado em substituição ao plano de trabalho desta docente.

Os seguintes planos de trabalho docente referente ao semestre 2019-2, atendem ao que preconiza a resolução supra do CONDIR e também seguem as atividades descritas e regulamentadas no Anexo 1 da **Resolução nº 03/2017**, do mesmo Conselho Diretor, e estão aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS: Alcides Freire Ramos, Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Dilma Andrade de Paula, Florivaldo Paulo Ribeiro Júnior, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jacy Alves de Seixas, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia Ferreira da Silva, Kátia Rodrigues Paranhos, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Newton Dângelo, Paulo Sérgio da Silva e Sérgio Paulo Morais.

Nos demais planos sugiro pequenas modificações para que sejam apreciados e aprovados em outro momento. São adequações relativas: 1) ao lançamento de carga horária específica para orientação de alunos da disciplina Estágio; 2) ao lançamento de carga horária superior a 4 h. nos campos Atividades de Gestão e Outras Atividades. Conforme Resolução 02/2018, CONDIR. "Art. 13. Com relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, os seguintes

parâmetros deverão ser observados: III. O docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas;"

No primeiro caso, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, lançamento da disciplina Estágio II, no campo Atividades de Ensino e lançamento de orientação de estágio no campo Orientações. Caso as orientações de estágio lançadas sejam as dos alunos presentes na disciplina Estágio II, verificar a pertinência do lançamento dessas orientações no campo Atividades de Orientação, conforme orientação presente no Anexo 1 da **Resolução nº 03/2017 do Condir, campo 13, tabela A1.2. Atividades de orientação:** "Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino realizadas no campo de estágio, com a presença do docente, desde que não pontuada nas Atividades de Ensino. Ex.: Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, Assistência Judiciária e similares."

No segundo caso, a questão da carga horária de gestão:

Cleber Vinicius do Amaral Felipe: lançadas 8 h. gestão

Marta Emísia Jacinto Barbosa: lançadas 4:10 h no campo gestão mais 2h de atividades burocráticas no campo Outras Atividades.

Mônica Brincalpe Campo: lançadas 5 h. gestão.

Thiago Lenine Tito Tolentino, lançadas 7 h. no campo "Gestão".

Uberlândia, 21 de agosto de 2019

Profª Drª Dilma Andrade de Paula
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 23/08/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493459** e o código CRC **BAB02DF5**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -

Relatório nº 2/2019/CONINHIS/INHIS

Processo nº 23117.068361/2019-60

Interessado: Instituto de História

REQUERENTE	Instituto de História
RELATORA:	Prof. ^a Dilma Andrade de Paula.

ASSUNTO: Reapresentação de Planos de Trabalho de docentes lotados no Instituto de História, relativos ao segundo semestre de 2019.

Apresentação

O presente relato analisa os planos de trabalho reapresentados por docentes do INHIS, a seguir: Cleber Vinícius do Amaral Felipe, Marta Emília Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Regina Ilka Vieira Vasconcelos e Thiago Lenine Tito Tolentino, referentes ao semestre 2019-2.

Foram indicadas e aprovadas alterações pontuais na 9ª reunião do Conselho do Instituto de História no dia 22/08/2019, referentes à redistribuição da carga horária semanal total, para que os planos de docentes acima indicados fossem retificados e reapresentados para serem apreciados no Conselho do INHIS.

Prosseguindo o atendimento à Resolução 02/2018 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), a direção do INHIS realizou os seguintes procedimentos:

↳ Emitiu a Decisão Administrativa CONINHIS Nº 35/2019, aprovando planos de trabalho e indicando aqueles que precisavam de alterações;

↳ No Despacho nº 4/2019, após a reapresentação dos planos dos docentes acima relacionados, encaminhou o novo processo à relatora, para análise e parecer;

↳ No e-mail 1524926 informou que encontra-se disponível para relatoria o processo relativo aos planos de trabalho dos docentes lotados no Instituto de História referentes ao 2º Semestre de 2019.

Planos de trabalho – análise

Foram solicitadas adequações relativas: 1) ao lançamento de carga horária específica para orientação de alunos da disciplina Estágio; 2) ao lançamento de carga horária superior a 4 h. nos campos Atividades de Gestão e Outras Atividades. Conforme Resolução 02/2018, CONDIR. "Art. 13. Com relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, os seguintes parâmetros deverão ser observados: III. O docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas."

A carga horária foi redistribuída, de acordo com a nova apresentação dos Planos de trabalho de docentes supra mencionados. Dessa forma, o Quadro 1 originalmente apresentado no relatório aprovado no dia 22/08/2019, na 9ª reunião do Conselho do INHIS, passa a comportar as seguintes alterações pontuais, a seguir, não prejudicando a análise anteriormente realizada.

Quadro 01. Apresentação resumida dos planos de trabalho docente do INHIS - Retificação

Nome do Servidor	Regime de Trabalho	Ensino (A) Aulas/ Hora	Ensino (T)	Pesquisa	Extensão	Gestão	Orientação	Outras	Total
Alcides Freire Ramos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	6 h 30 min	-	2 h 0 min	12 h 0 min	3 h 10 min	40 h
Alexandre de Sá Avelar	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	11 h 40 min	14 h 20 min	-	4 h 0 min	10 h 0 min	-	40 h

Amon Santos Pinho	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	17 h 20 min	10 h 40 min	-	4 h 0 min	4 h 00 min	4 h 0 min	40 h
Ana Flávia Cernic Ramos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	6 h 10 min	-	4 h 0 min	14h 30 Min	-	40 h
Ana Paula Spini	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	8 h 10 min	6 h 50 min	-	20 h 0 min	5 h 0 min	-	40 h
André Fabiano Voigt	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	18 h 0 min	-	2 h 0 min	4 h 40 min	-	40 h
Carla MiucciFerraresi de Barros	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	11 h 40 min	-	4 h 0 min	8 h 0 min	-	40 h
Cleber Vinicius do Amaral Felipe	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	18 h 20 min	15 h 0 min	-	4 h 0 min	2 h 40 min	-	40 h
Daniela Magalhães da Silveira	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 30 min	3 h 0 min	-	3 h 0 min	16 h 0 min	2 h 30min	40 h
Deivy Ferreira Carneiro	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	9 h 0 min	-	4 h 0 min	8 h 30 min	2 h 10min	40 h
Dilma Andrade de Paula	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	14 h 40 min	-	1 h 0 min	4 h 0 min	4 h 0 min	40 h
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	18 h 20 min	5 h 0 min	2 h 40 min	4 h 00min	10 h 0 min	-	40 h
Gilberto César de Noronha	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	5 h 0 min	-	4 h 0 min	12 h 0 min	2 h 40 in	40 h
Guilherme Amaral Luz	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	8 h 0 min	8 h 40 min	7 h 0 min	1 h 0 min	-	40 h
Gustavo de Souza Oliveira	40 horas/DE	8 (8 h 20 min)	21 h 0 min	10 h 0 min	2 h 0 min	4 h 0 min	1 h 30 min	1 h 30 in	40 h
Iara Toscano Correia	40 horas/DE	8 (7 h 30 min)	20 h 0 min	1 h 0 min	4 h 00 min	6 h 0 min	9 h 0 min	-	40 h
Ivete Batista da Silva Almeida	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 0 min	5 h 0 min	4 h 0 min	2 h 0 min	11 h 0 min	2 h 0 min	40 h
Jacy Alves de Seixas	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 40 min	6 h 0 min	3 h 0 min	2 h 0 min	7 h 30 min	4 h 0 min	40 h
Jean Luiz Neves Abreu	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	8 h 0 min	3 h 30 min	-	20 h 0 min	6 h 30 min	2 h 0 min	40 h
Jorgetânia Ferreira da Silva	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 50 min	8 h 10 min	10 h 0 min	4 h 0 min	2 h 0 min	-	40 h
Kátia Rodrigues Paranhos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 0 min	15 h 0 min	-	1 h 0 min	5 h 0 min	4 h 0 min	40 h
Lainister de Oliveira Esteves	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	18 h 20 min	10 h 0 min	-	3 h 40 min	8 h 0 min	-	40 h
Mara Regina do Nascimento	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	13 h 0 min	1 h 0 min	-	20 h 0min	5 h 0 min	1 h 0 min	40 h
Marcelo LapuenteMahl	40 horas/DE	4 (3 h 20 min)	7 h 0 min	8 h 0 min	-	14 h 0 min	7 h 30 min	3 h 30 in	40 h

Maria Andréa Angelotti Carmo	40 horas/DE	5 (4 h 10 min)	9 h 40 min	2 h 30 min	2 h 00 min	20 h 0min	3 h 20 min	2 h 30 in	40 h
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	40 horas/DE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE							40 h
Marta Emísia Jacinto Barbosa	40 horas/DE	10 (8 h 20 min)	17 h 50 min	-	2 h 0 min	2 h 40 min	13 h 10 min	1 h 20 in	40 h
Mônica Brincalepe Campo	40 horas/DE	12 (10 h 00 min)	19 h 0 min	3h30 min	1 h 0 min	4 h 0 min	11 h 00 min	1h 30 in	40 h
Newton Dângelo	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	5 h 40 min	-	4 h 0 min	10 h 0 min	4 h 0 min	40 h
Paulo Sérgio da Silva	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	21 h 0 min	12 h 0 min	-	2 h 0 min	3 h 0 min	2 h 0 min	40 h
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	40 horas/DE	5 (4 h 10 min)	8 h 20 min	1 h 0 min	1 h 0 min	20 h 0 min	7h 30 min	2 h 10min	40 h
Sérgio Paulo Morais	40 horas/DE	12 (10 h 00 min)	16 h 0 min	9 h 40 min	-	2 h 0 min	12 h 20 min	-	40 h
Thiago Lenine Tito Tolentino	40 horas/DE	10 (8 h 20 min)	24 h 40 min	11 h 20 min	-	4 h 0 min	-	-	40 h

Conclusão/Parecer

Os planos de trabalho reapresentados por Cleber Vinícius do Amaral Felipe, Marta Emísia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalepe Campo, Regina Ilka Vieira Vasconcelos e Thiago Lenine Tito Tolentino, referentes ao semestre 2019-2, atendem ao que preconiza a resolução 02/2018 do CONDIR e também seguem as atividades descritas e regulamentadas no Anexo 1 da Resolução nº 03/2017, do mesmo Conselho Diretor, estando aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS.

Uberlândia, 19 de Setembro de 2019

Profª Drª Dilma Andrade de Paula

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 20/09/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1568982** e o código CRC **7D17DC0D**.

Referência: Processo nº 23117.068361/2019-60

SEI nº 1568982



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



Relatório nº 3/2019/CONINHIS/INHIS

Processo nº 23117.068361/2019-60

Interessado: Conselho do Instituto de História

REQUERENTE	Instituto de História
RELATORA:	Prof. ^a Dilma Andrade de Paula.

ASSUNTO: Análise e parecer do Plano de Trabalho da docente Nara Rúbia de Carvalho Cunha

Apresentação

O presente relato analisa o Plano de Trabalho apresentado pela docente Nara Rúbia de Carvalho Cunha, empossada no cargo em 29/9/2019.

Constam do Processo 23117.068361/2019-60, como documentos complementares:

1. Despacho no 35/2019, da direção do Inhis, determinando o encaminhamento do referido processo à relatora;
2. Plano de Trabalho da docente Nara Rúbia de Carvalho Cunha.

Plano de trabalho – análise

A docente Nara Rúbia de Carvalho Cunha, com regime de trabalho 40 horas e Dedicção Exclusiva, apresentou a seguinte distribuição da carga horária semanal:

- Atividades de Ensino: 8 horas/aula, total de 17 h 20 min
- Atividades de Gestão: 2 horas 0 min
- Outras Atividades: 4 horas 0 min
- Projetos de Ensino: 2h 40 min
- Atividades de Pesquisa: 10 horas 0 min
- Atividades de Extensão: 4 horas 0 min

Tratando-se de docente ingressante, as atividades previstas nos campos Ensino, Pesquisa e Extensão referem-se à elaboração de projetos.

Conclusão/Parecer

O plano de trabalho apresentado por Nara Rúbia de Carvalho Cunha atende ao que preconiza a resolução 02/2018 do CONDIR, estando apto a ser aprovado pelo Conselho do INHIS.

Uberlândia, 16 de Outubro de 2019

Profª Drª Dilma Andrade de Paula

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 18/10/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633518** e o código CRC **FA9CBCBF**.

Referência: Processo nº 23117.068361/2019-60

SEI nº 1633518